



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 2.592/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N.º 2.444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 2.444 de 04 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o imóvel descrito na matrícula n° 6.588, referente ao Lote 133 da quadra E, de propriedade do Município de Delfinópolis, pelo imóvel descrito na matrícula n° 18.191, referente ao Lote 12 da quadra A, de propriedade Cíntia Rodrigues da Silva e Ueberson Nogueira da Silva, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Cássia.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 18 de outubro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis